



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 784

1

Juatuba- MG, Terça-feira 20 de Setembro de 2016

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

LEI Nº. 968, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

“Altera a redação do artigo 4º da Lei 420/2000 de 24 de abril de 2000, e institui o Programa de Feira Livre do Município de Juatuba e dá Adicional Especial para os fins que menciona”.

O povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei 420/2000, passa a ter a seguinte redação:

“... A Feira do Produtor e Artesão do Município de Juatuba poderá ser realizada dois dias por semana, consecutivos ou não, realizada na cidade sede, bem como também se estendendo a mesma nos mesmos moldes para os distritos, bairros e povoados sendo obrigatórios todos os sábados e em outros dias da semana a critério da comunidade Local, em locais de fácil acesso na região central onde a mesma se realizar, previamente estabelecido...”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei supracitada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 06 dias do mês de setembro de 2016.
24º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

LEI Nº. 969, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre reversão de imóvel ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 663, de 11 de dezembro de 2008, que autoriza o poder Executivo a firmar escritura de doação com a empresa EDER GOMES MARTINS – ME, ficando revertida ao patrimônio público municipal, na forma do art. 3º, inciso II da referida lei, uma

área total 3.822,84m² (três mil oitocentos e vinte dois vírgula oitenta e quatro metros quadrados), composta pelo lote de terreno nº 1-A da quadra 19, situado no Bairro Granjas Alvorada, município de Juatuba, Comarca de Mateus Leme, com as divisas e confrontações: frente em 137,76m com Rua Brasília, fundos em 131,14m com Estrada Velha, lado direito em 44,29m com lote 2-A, matriculado sob o nº 36.155 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as Leis Municipais nº. 663 de 11 de dezembro de 2008 e nº. 924 de 21 de setembro de 2015.

Palácio do Juá, aos 12 dias do mês de setembro de 2016.
24º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUATUBA – MINAS GERAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUATUBA-MG

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova a prestação de contas
do 1º quadrimestre de 2016 do
Município de Juatuba/ MG

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Juatuba, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 057 de 18 de agosto de 1993

RESOLVE:

Aprovar a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2016 da Secretaria de Saúde do Município de Juatuba/ MG.

Regina Clea Barros Mayrink Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Juatuba – Minas Gerais

Homologo a Resolução nº 02 de 21 de junho de 2016 na presente data.

Juatuba, 02 de agosto de 2016

Júlio César Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS - Juatuba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUATUBA – MINAS GERAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUATUBA-MG

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Apoio ao Manifesto em Defesa do SUS

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Juatuba, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 057 de 18 de agosto de 1993

RESOLVE:

Apoiar o Manifesto do Conselho Nacional de Saúde em Defesa do SUS.

Regina Clea Barros Mayrink Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Juatuba – Minas Gerais

Homologo a Resolução nº 02 de 21 de junho de 2016 na presente data.

Juatuba, 02 de agosto de 2016

Júlio César Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS - Juatuba